



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 00221/1992/003/2012

Empreendedor: SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA

Protocolo SIAM: 0569421/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o empreendedor não atendeu os prazos para nova caracterização de enquadramento, nas modalidades definidas pela DN COPAM nº 217/2017, de acordo com o Ofício nº 1095/2018.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 287/2018 e DCP nº 429/2018, protocolos SIAM 0565995/2018 e 0569419/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº 00221/1992/003/2012, **SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA.**, CNPJ: 19.791.896/0001-00, RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381, KM 427,5, IMBIRUÇU, CEP: 32680-000, BETIM - MG, Tel.: (31)3368-6150.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
MSP nº 48-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana